LEI MUNICIPAL Nº 2213, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 120.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura
20.606.0025.2.053- Incentivo aos Agricultores – Recursos livres
( ) -3.3.50.43.00.00- Subvenções sociais R$ 120.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura
04.606.0025.2.053- Incentivo aos Agricultores – Recursos livres
(287) -4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$ 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 28 de janeiro de 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

JAIRO SANTOS DO NASCIMENTO
Secretário de Agricultura
Decreto 1515/2018